

**DECRETO Nº 185/2016**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **24 de 07 de dezembro de 2016**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Fonte de Recursos | Valor          |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|----------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 103               | R\$ 200.000,00 |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 103               | R\$ 60.000,00  |
| 02.08.15.451.1500.3.006 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0                 | R\$ 100.000,00 |
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0                 | R\$ 100.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 303               | R\$ 250.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.1.91.13.00.00.00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 303               | R\$ 20.000,00  |
| 02.11.10.301.1300.2.035 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 303               | R\$ 110.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, e ainda o parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos. Estimativa da alínea 17220101.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 22/2015, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, **07** de Dezembro de 2016.



**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita